



## INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR



EDITAL Nº 01/2010

**O PREFEITO E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público as regras para inscrição para o Concurso Público do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador para provimento de cargos efetivos, de conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Caçador, Lei Complementar 88, de 25 de agosto de 2006, Lei Complementar n. 01, de 08 de setembro de 1990 e suas alterações e Decreto nº 3.594/2006 e Decreto nº 4504/2010, e conforme Edital a seguir:

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Os cargos objeto do Concurso Público, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

**1.1.1** O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador – SC reserva-se o direito de admitir o número total ou parcial dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital.

**1.2.** As condições de habilitação, a descrição sumária dos cargos, a definição de conteúdos programáticos, o processo seletivo e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II, III e IV do presente Edital.

**1.3.** No ato da inscrição o candidato deverá registrar, no espaço destinado na ficha de inscrição, a denominação do cargo almejado e a especialidade a qual se candidatará, quando for o caso.

**1.4.** Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador.

### 2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

**2.1.** Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.

**2.2.** Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

**2.3.** Estar no gozo dos direitos civis.

**2.4.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.

**2.5.** Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

**2.6.** Possuir a escolaridade e outras exigências necessárias ao exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Anexo II do presente Edital.

**2.7.** Ter aptidão física e mental, comprovada através de exame pré-adminissional.

**2.8.** Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de função pública qualquer.

**2.9.** Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

**2.10.** Declaração de não possuir acúmulo de cargo, emprego ou remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.

**2.11.** Declaração de bens.

### 3. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**3.1.** Para o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador, em face do número de vagas oferecidas para cada cargo, não haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência.

**3.2.** Os candidatos com deficiência que se inscreverem deverão observar a orientação que se segue.

**3.2.1.** É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**3.2.2.** O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, destinado para esse fim no formulário, quando de sua inscrição no Concurso Público.

**3.2.3.** Os candidatos com deficiência somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.

**3.2.4.** No momento da convocação os candidatos com deficiência aprovados e classificados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, de acordo com a legislação em vigor, sob responsabilidade do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador.

**3.2.5.** Caso o candidato com deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior, de acordo com a classificação geral.

**3.2.6.** O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia do Concurso deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em braille ou ampliada, acompanhada de laudo emitido por especialista da área de sua deficiência.

**3.2.7.** A não-solicitação de recursos especiais, conforme disposto no item 3.2.6, implica sua não-concessão no dia da realização das provas.

**3.2.8.** A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

**3.2.9.** Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

#### **4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO**

**4.1.** Período: **07 de junho de 2010 a 21 de junho de 2010** pela Internet, através do site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br).

##### **4.1.1.** Valores de inscrição

<b>CARGO/ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR INSCRIÇÃO</b>
▪ Cargos de Nível Superior	▪ R\$ 80,00 – oitenta reais

##### **4.2. Procedimentos para inscrição**

**4.2.1.** O candidato deverá acessar o site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao presente Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **0 (zero) hora do dia 07/06/2010 e 19:00 (dezenove) horas do dia 21/06/2010.**

**4.2.2.** As inscrições efetuadas via Internet somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) através da opção Área do Candidato.

**4.2.3.** O pagamento da inscrição através do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie, **não sendo aceito pagamento em cheque ou agendamento bancário.**

**4.2.4.** O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições, até o horário definido no item 4.2, caso contrário não será considerado.

**4.2.5.** O candidato inscrito pela Internet responsabilizar-se-á pela informação dos dados cadastrados no ato de inscrição, sob as penas de lei.

**4.2.6.** O candidato inscrito pela Internet poderá acessar seu cartão de confirmação no endereço eletrônico ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) através da opção Área do Candidato.

**4.2.7.** O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição implicará cancelamento da inscrição.

**4.2.8.** As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) nos últimos dias de inscrição.

**4.2.9.** O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e o IPPUC não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de

energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

**4.2.10.** Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

**4.2.11.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições.

**4.2.12.** O valor pago a título de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese.

**4.2.13.** O candidato deverá verificar através do site do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)), ou no mural de atos da Prefeitura de Caçador e do IPPUC, as informações sobre a data da prova, horário e local de realização da mesma ou pelos telefones (0XX47) 3041-6262.

## **5. PROCESSO SELETIVO**

### **5.1. Provas**

**5.1.1.** As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.

**5.1.2.** Cada prova escrita valerá 100 (cem) pontos.

**5.1.3.** Nas provas escritas eliminatórias, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

**5.1.4.** O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer.

**5.1.5.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

### **5.2. Realização das Provas**

**5.2.1.** As provas escritas serão realizadas no dia **25 de julho de 2010, às 9h da manhã**, e terão a duração máxima de três horas para todos os cargos.

**5.2.2.** O local da realização das provas constará do cartão de identificação/confirmação de inscrição que estará disponível para impressão via Internet no site do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e que também será enviado via postal.

**5.2.3.** O local da realização das provas, além de ser divulgado no site do IBAM, ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)), constará do cartão de confirmação de inscrição.

**5.2.4.** Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido.

**5.2.5.** O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do Concurso.

**5.2.6.** Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início de sua realização.

**5.2.7.** O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido do cartão de confirmação de inscrição e documento original de identidade sempre oficial e com fotografia e 2 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

**5.2.8.** Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

**5.2.9.** O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, podendo a organização do Concurso vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

**5.2.10.** Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico.

**5.2.11.** Os candidatos só poderão sair do local de realização do certame após 01 (uma) hora do início da prova, podendo levar o caderno de provas.

**5.2.12.** Os 3 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

**5.2.13.** A Comissão de Concurso Público poderá, justificadamente, sanar casos omissos e interpretar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Concurso.

## **6. RECURSOS E REVISÕES**

**6.1.** Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso.

**6.2.** O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

**a)** seja dirigido à Comissão de Concurso Público, de acordo com o formulário modelo constante do Anexo IV deste Edital;

**b)** seja entregue no Protocolo da Prefeitura, situada à Avenida Santa Catarina, nº 195 - Centro, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do ato que motivou a reclamação;

**c)** conste obrigatoriamente no recurso nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas.

**d)** seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser um formulário para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

**6.3.** Será indeferido, liminarmente, o recurso que não atender os requisitos do item 6.2.

**6.4.** Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, fax, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**6.5.** Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**6.6.** No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

**6.7.** Será dada publicidade às decisões dos recursos.

## **7. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao processo seletivo descrito no item 5 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

**7.2.** Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

### **a) para os cargos de Nível Superior:**

**1º)** maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-Profissionais;

**2º)** maior nº de pontos na prova de Legislação;

**3º)** maior nº de pontos na prova de Português;

**4º)** maior idade.

**7.2.1.** Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 1 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso.

**7.3.** Apurada a classificação, esta será publicada, em ordem decrescente da pontuação.

**7.4.** Os candidatos aprovados passarão a constituir um cadastro de pessoal pelo período de validade do Concurso, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação sob pena de serem considerados desistentes.

**7.5.** Os gabaritos serão divulgados no dia seguinte ao da aplicação da prova, no site do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e posteriormente nos meios de comunicação julgados convenientes pela Comissão de Concurso Público de Caçador.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

**8.2.** A homologação do Concurso será feita por ato conjunto do Prefeito e da Presidente, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

**8.3.** O Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato do Prefeito e da Presidente.

**8.4.** Os candidatos aprovados e classificados no Concurso serão convocados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.11 do presente Edital, através dos meios de comunicação julgados convenientes pela Comissão de Concurso Público.

**8.4.1.** Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram,

**8.5.** Os candidatos que não atenderem aos requisitos podendo o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano solicitar exames específicos (cardiológicos, radiológicos e laboratoriais) para melhor avaliar as condições de saúde do candidato.

**8.6.** Será excluído do certame, por ato da Comissão de Concurso Público, o candidato que:

a) faltar a qualquer uma das fases do Concurso;

b) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;

c) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;

d) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;

e) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) deixar de atender qualquer dos requisitos exigidos neste Edital.

**8.7.** O presente Concurso objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do Regime Estatutário, na forma da Lei Complementar Municipal nº 56, de 20 de dezembro de 2004.

**8.8.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e do Regulamento de Concurso Público, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas.

**8.9.** A aprovação em concurso público não gera direito à nomeação, a qual se dará, a exclusivo critério do Instituto, dentro do prazo de validade do Concurso em conformidade ao número de vagas constantes do Anexo I deste Edital.

**8.10.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos jornais ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Concurso Público a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso.

**8.11.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço, junto ao IBAM, até a publicação da classificação final do Concurso Público, e junto ao Departamento de Recursos Humanos do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador, após a homologação do resultado do Concurso Público, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização desta informação.

**8.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

**8.13.** São partes integrantes deste Edital os Anexos I, II, III e IV que o acompanham.

**8.14.** As presentes normas obedecem às disposições contidas no Regulamento de Concurso Público de Caçador, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.594, de 02 de outubro de 2006.

**8.15.** O presente Edital será publicado no diário oficial dos municípios no site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), no site do IBAM, [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) e site da Prefeitura Municipal de Caçador [www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br).

Caçador, em 31 de maio de 2010.

**KARINA POMPERMAIER**

Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador

**SAULO SPEROTTO**

Prefeito Municipal



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR - SC  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2010  
ANEXO I



CÓDIGO DO CARGO PARA INSCRIÇÃO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO-BASE (R\$)
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>					
201	Arquiteto	Diploma de graduação em Arquitetura e registro no CREA/SC	01	35	3.517,04
202	Engenheiro Civil	Diploma de graduação em Engenharia Civil e registro no CREA/SC	02	35	3.517,04

Os servidores públicos municipais de Caçador recebem a título de Vale Alimentação R\$ 50,00, conforme Decreto 3843/2007 e Cesta Básica de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto 2639/2009.



**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2010**  
**ANEXO I – CONTINUAÇÃO**  
**DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES**



<b>CARGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>
<b>ARQUITETO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desempenhar as atividades abaixo descritas, referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores; planejamento físico, local, urbano e regional; seus serviços afins e correlatos:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Supervisão, coordenação e orientação técnica;</li><li>○ Estudo, planejamento, projeto e especificação;</li><li>○ Estudo de viabilidade técnico-econômica;</li><li>○ Assistência, assessoria e consultoria;</li><li>○ Direção de obra e serviço técnico;</li><li>○ Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;</li><li>○ Desempenho de cargo e função técnica;</li><li>○ Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;</li><li>○ Elaboração de orçamento;</li><li>○ Padronização, mensuração e controle de qualidade;</li><li>○ Execução de obra e serviço técnico;</li><li>○ Fiscalização de obra e serviço técnico;</li><li>○ Produção técnica e especializada;</li><li>○ Condução de trabalho técnico;</li><li>○ Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;</li><li>○ Execução de instalação, montagem e reparo;</li><li>○ Operação e manutenção de equipamento e instalação;</li><li>○ Execução de desenho técnico.</li></ul></li><li>• Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.</li></ul>
<b>CARGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES</b>
<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• desempenhar as atividades abaixo descritas, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Supervisão, coordenação e orientação técnica;</li><li>○ Estudo, planejamento, projeto e especificação;</li><li>○ Estudo de viabilidade técnico-econômica;</li><li>○ Assistência, assessoria e consultoria;</li><li>○ Direção de obra e serviço técnico;</li><li>○ Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;</li><li>○ Desempenho de cargo e função técnica;</li><li>○ Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;</li><li>○ Elaboração de orçamento;</li><li>○ Padronização, mensuração e controle de qualidade;</li><li>○ Execução de obra e serviço técnico;</li><li>○ Fiscalização de obra e serviço técnico;</li><li>○ Produção técnica e especializada;</li><li>○ Condução de trabalho técnico;</li><li>○ Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;</li><li>○ Execução de instalação, montagem e reparo;</li><li>○ Operação e manutenção de equipamento e instalação;</li><li>○ Execução de desenho técnico.</li></ul></li><li>• realizar estudos de viabilidade técnica de projetos, investigando e definindo metodologias de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente.</li><li>• analisar projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos, sistemas de abastecimento de água,</li></ul>

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2010**  
**ANEXO I – CONTINUAÇÃO**  
**DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES**

	<p>tratamento de esgotos, entre outros, com o intuito de aprovar os mesmos, esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas e particulares.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• fiscalizar dados técnicos e operacionais em obras, analisando materiais aplicados, medições, entre outros, bem como programando inspeções preventivas e corretivas, com o intuito de conferir a compatibilidade da obra com o projeto e/ou memorial descritivo.</li><li>• elaborar planos, programas e/ou projetos, identificando necessidades, coletando informações, analisando dados, elaborando e definindo metodologias, diagnósticos, técnicas, materiais, orçamentos, entre outros, de modo a buscar a aprovação junto aos superiores e órgãos competentes.</li><li>• elaborar planilha de orçamento com especificação de serviços e/ou materiais utilizados, bem como suas respectivas quantidades, realizando levantamento de preços, a fim de subsidiar com informações pertinentes a área de compras em licitações e/ou concorrências públicas, observando as normas técnicas.</li><li>• desenvolver projetos de pesquisa, realizando ou solicitando ensaios de produtos, métodos, equipamentos e procedimentos, a fim de implementar tecnologias.</li><li>• realizar estudos e análises de dados censitários e estudos demográficos, gerando informações a serem utilizadas no desenvolvimento de projetos.</li><li>• desenvolver cálculos e projetos hidráulicos, hidro-sanitários e de saneamento ambiental, utilizando ferramentas de apoio como sistemas CAD, SIG, Modelagem Matemática de Redes, entre outros.</li><li>• realizar laudos, informes e/ou pareceres técnicos e outros, efetuando levantamento em campo, inspecionando e coletando dados e fotos, conforme solicitação, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área.</li><li>• acompanhar a execução de projetos, orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança preestabelecidos. Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto a execução das obras realizadas.</li><li>• vistoriar e/ou inspecionar documentos de projetos, no que tange a legalidade, verificando o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e/ou das exigências processuais.</li><li>• analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, de acordo com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias.</li><li>• elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanístico, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infra-estrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico, de modo a atender a demanda solicitada, fazendo cumprir a legislação vigente.</li><li>• organizar e manter a base de dados atualizada, inserindo informações acerca de cadastros técnicos, imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos, entre outros.</li><li>• realizar levantamento e execução de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, sinalizando-as adequadamente, a fim de permitir perfeito fluxo de veículos e assegurar o máximo de segurança para motorista e pedestres.</li><li>• estudar os fenômenos causadores de engarrafamento de trânsito, observando a direção e o volume do mesmo nas diversas áreas da cidade e nas principais zonas de estrangulamento, de modo a propor medidas de controle da situação.</li><li>• participar de processos judiciais, representando o município através de informações e documentos levantados previamente.</li><li>• zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda.</li><li>• realizar outras atribuições de acordo com sua formação profissional.</li></ul>
--	---





**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2010**  
**ANEXO II**  
**DEMONSTRATIVO DAS PROVAS**



**Escolaridade: Nível Superior**

<b>Cargo</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor de cada Questão</b>	<b>Mínimo de Pontos Exigido em cada Disciplina</b>
Arquiteto e Engenheiro Civil.	Conhecimentos Técnico-profissionais	20	05	50
	Legislação Constitucional e Municipal	10	10	50
	Português	10	10	50



**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR - SC**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2010**  
**ANEXO III**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**



➤ **NÍVEL SUPERIOR**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM**

**Português para todos os cargos de Nível Superior**

1. Interpretação de textos. 2. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. 4. Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, pronomes e verbos. 5. Regência nominal e verbal. Crase. 6. Concordância nominal e verbal. 7. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos). 8. Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. 9. Ortografia. 10. Pontuação. 11. Acentuação gráfica. 12. Estrutura e formação das palavras.

**Legislação Constitucional e Legislação Municipal para todos os cargos de Nível Superior.**

1. O Município e a Federação. O conceito de interesse local. A organização do Município. 2. A Administração Pública na Constituição Federal. 3. A Lei Orgânica Municipal. Conteúdo, competência e limitações. 4. O Poder Legislativo e sua competência. A Câmara Municipal. 5. O Poder Executivo. A responsabilidade do Poder Executivo. 6. Os servidores públicos: normas constitucionais e legais. 7. Lei Complementar 88 de 25 de agosto de 2006.

➤ **NÍVEL SUPERIOR**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL**

**ENGENHEIRO CIVIL**

1. Etapas Preliminares e Obras de Infraestrutura: Aspectos legais, Legislação vigente, Estudo do terreno, Sondagens, Topografia, Demarcação da obra, Fundações diretas, Fundações indiretas. 2. Obras de Superestrutura: Formas, Armaduras, Tecnologia do concreto, Concreto, Alvenaria. 3. Instalações Prediais. 3.1. Instalações hidráulicas: Instalações prediais de água fria. a) Sistemas de alimentação predial e distribuição de água fria. b) Dimensionamento do sistema de alimentação. c) Dimensionamento da estação elevatória. d) Dimensionamento do sistema de distribuição de água fria. 3.2. Instalações prediais de esgoto sanitário. a) Partes constituintes e funcionamento das instalações prediais de esgotos sanitários. b) Dimensionamento das canalizações de esgoto e ventilação. 3.3. Instalações prediais de esgotos pluviais. a) Dimensionamento das instalações prediais de esgotos pluviais. 3.4. Instalações hidráulico-prediais contra incêndio. a) Sistemas de proteção contra incêndio por extintores manuais. 4. Instalações Elétricas. a) Alimentação predial. PC. b) Quadros corta-circuitos. c) Tubulações, condutores, dimensionamento. d) Pontos de utilização / dimensionamento. 5. Instalações de Gás. a) Medidores. PI. b) Reguladores de pressão. c) Tubulação, dimensionamento. d) Pontos de utilização. e) Aquecimento e exaustão. 6. Instalações de Telefone. a) Quadros de distribuição. b) Tubulação interna e rede interna. c) Cabeamento. 7. Rede Lógica. a) Quadros de distribuição. b) Tubulação interna e rede interna. c) Cabeamento. 8. Esquadrias: a) Madeira. b) Metálica. c) PVC. 9. Serviços de Acabamento: a) Revestimento. b) Pavimentação. 10. Coberturas e Tratamento: a) Impermeabilização. b) Telhados – Madeiramento e telhas. 11. Louças e Metais. 12. Equipamentos Eletromecânicos. 13. Vidros: a) Lisos. b) Temperados. 14. Pavimentação: a) Projetos de vias urbanas. b) Obras de arte. c) Pavimentação. d) Ensaios tecnológicos. 15. Arquitetura e Urbanismo. a) Infraestrutura urbana. b) Obras de arte. c) Paisagismo. d) Sinalização e controle de tráfego urbano. 16. Prestação de assistência técnico-gerencial à administração pública; 17. Emissão de laudos e pareceres; 18. Fiscalização e responsabilização de obras em andamento; 19. Termos de referências para contratação de serviços, projetos e equipamentos; 20. Análise de projetos.

**ARQUITETO**

1. Linguagem de projetos; Métodos e técnicas de Projeto de Arquitetura e de Desenho Urbano; Representação técnica de projetos arquitetônicos e urbanísticos; Programas de necessidades; Ergonomia; Acessibilidade; Sistemas estruturais: noções de comportamento e desempenho; Controle térmico, acústico e luminoso das edificações; Noções de design de interiores, ambientação e layout de escritórios; Sinalização comunicação e

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR - SC**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2010**  
**ANEXO III**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

programação visual; Planejamento Territorial Urbano: Índices Urbanísticos; Parcelamento do solo; Desenho e Reestruturação Urbana; Impactos Ambientais Urbanos; Mobiliário Urbano; Urbanização de logradouros e paisagismo Projeto de espaços abertos; Paisagismo; Mobiliários urbanos; 2. Noções dos projetos complementares: Instalações elétricas e hidro-sanitárias; Especificação de serviços e materiais; Instalação de elevadores; Sistemas de segurança nas edificações; Prevenção contra incêndio; Especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico; 3. Viabilidade técnico-financeira; Memoriais descritivos; Cadernos de encargos; Orçamento; Composição de custos; Técnicas de gerenciamento de atividades e recursos; Acompanhamento e fiscalização, controle e programação de obras; Composição orçamento e custos, projetos quantitativos; programas e controles físico e financeiro de obras; Organização e construção de canteiro de obras; 4. Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental; Áreas de interesse especial; Cartas Patrimoniais; 5. Computação gráfica - AutoCAD 3D, ou Sketch Up ou Revit, maquetes eletrônicas. 5. Legislações: Legislação urbanística e ambiental; Propriedade urbana e solo urbano; Planejamento Urbanístico no Brasil: planos urbanísticos federais, estaduais e municipais; Ordenação do solo: sistema viário, uso e ocupação do solo, paisagem urbana; Instrumentos de intervenções urbanísticas: limitações e restrições à propriedade, servidão urbanística, desapropriações; Direito de construir: limites, restrições de vizinhança, limitações administrativas; Controle da construção; Contratos; Responsabilidades decorrentes da construção; Ações de vizinhança e perícias judiciais; Zoneamento de uso de solo; Legislação, perícias, redação de laudos e avaliação de imóveis urbanos; Portadores de deficiências: edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos – NBR 9050.